



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

FORMALIZAR, OBRIGATORIAMENTE, PROCESSO ELETRÔNICO VIA SUAP

NOME		
CPF	RG	Telefone
ENDEREÇO:		
	Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO:		CEP
MUNICÍPIO:		UF

Vem requerer à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFSP:

PENSÃO POR FALECIMENTO DE SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR FALECIDO:

MATRÍCULA SIAPE:

ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CERTIDÃO DE ÓBITO
- CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A AVERBAÇÃO DO ÓBITO
- DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE UNIÃO ESTÁVEL
- CÓPIA DO ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA
- CÓPIA DO ÚLTIMO CONTRACHEQUE
- CÓPIA DO CPF E RG DO PENSIONISTA
- CÓPIA DO CPF E RG DO INSTITUIDOR DA PENSÃO
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE PENSÃO
- COMPROVANTE BANCÁRIO DE CONTA SALÁRIO INDIVIDUAL, PARA EFETUAR O PAGAMENTO AO BENEFICIÁRIO, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: BANCO, AGÊNCIA e CONTA SALÁRIO.

Em, ____ / ____ / ____

Assinatura do Requerente



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SÃO PAULO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
COORDENADORIA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE PENSÕES
(artigo 225 da Lei nº 8.112/90)

NOME COMPLETO DO (A) PENSIONISTA

Beneficiário (a) de pensão instituída por motivo de falecimento do (a) servidor (a)

NOME COMPLETO DO INSTITUIDOR DE PENSÃO - SERVIDOR (A) FALECIDO (A)

DECLARA que:

NÃO ACUMULA a pensão percebida junto ao IF-SP com qualquer outra espécie de benefício de pensão, seja em órgãos da administração direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou junto à Previdência Social (INSS).

ACUMULA o recebimento de pensão junto aos seguintes órgãos (ou Previdência Social):

1ª _____;

2ª _____;

3ª _____.

Artigo 225 da Lei nº 8.112/90: “Ressalvado o direito de opção, é vedada a percepção cumulativa de mais de duas pensões”.

São Paulo, ____/____/____

Assinatura da Pensionista